

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2018**

**PRIMEIRO** *Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e o Instituto Núcleo de Apoio as Políticas Publicas- INAPP.*

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e o **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS- INAPP**, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Município de Franco da Rocha, através do Decreto Municipal nº 2606/2018, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 08.041.997/0001-30 com endereço à Rua Tomas Flores, nº 95, sala 504, Independência, Porto Alegre-RS, neste ato representada por seu Presidente em Exercício PEDRO DINARTE FALEIRO portadora da Cédula de Identidade RG n.º 50.318.355-48 e do CPF/MF n.º 185.802.540-00 Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Emergencial nº 001/2018, instruído no Processo Interno nº 6069/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** O presente contrato emergencial de Gestão tem por objeto o gerenciamento e operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto- Atendimento UPA da cidade Franco da Rocha- tipo II, da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Liberdade s/n, Centro, Franco da Rocha-SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 65, § 1º, da Lei Geral ( art. 9º, § 4º, II), resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para a readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 10 de Abril de 2018.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde



**PEDRO DINARTE FALEIRO**  
Instituto Núcleo de Apoio as Políticas Publicas- INAPP